



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240912PP00032

LICITAÇÃO Nº. 00032/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 146 - CENTRO - APARECIDA - PB.

CEP: 58000-000 - E-mail: cplaaparecida21@gmail.com - Tel.: (..) ...

Observação:

**Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.**

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.613.168/0001-35, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, às 08:30 horas do dia 1º de Outubro de 2024, no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00032/2024, na forma presencial, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal nº 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: **AQUI SI ÇÃO PAR4 CELA DA DE EQUI PA MENTO DE IN FOR MÁ TICA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA.**

**Data de abertura da sessão pública: 01/10/2024. Horário: 08:30 - horário de Brasília.**

Local: no endereço acima indicado.

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **AQUI SI ÇÃO PAR4 CELA DA DE EQUI PA MENTO DE IN FOR MÁ TICA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo VI e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - **AQUI SI ÇÃO PAR4 CELA DA DE EQUI PA MENTO DE IN FOR MÁ TICA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A presente justificativa visa à solicitação de abertura de processo licitatório, na

modalidade de Pregão Presencial, com o objetivo de adquirir equipamentos permanentes de informática e móveis de escritório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aparecida. A aquisição dos equipamentos e mobiliário é essencial para garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura, proporcionando condições mais eficientes de trabalho e de atendimento à população. Atualmente, muitos dos equipamentos existentes apresentam problemas de obsolescência, baixa performance e constantes manutenções, gerando impactos negativos na execução dos serviços públicos. A renovação de equipamentos de informática, como computadores, impressoras e outros periféricos, bem como a aquisição de móveis de escritório ergonômicos e adequados, permitirá uma melhoria significativa na produtividade dos servidores municipais, além de garantir a segurança e proteção das informações públicas, considerando o uso de sistemas administrativos informatizados. Além disso, a modernização dos equipamentos e mobiliário é compatível com a estratégia de desenvolvimento institucional, favorecendo a prestação de serviços mais ágeis, eficientes e transparentes à população. Essa modernização é necessária para a melhoria contínua da gestão pública municipal e a otimização dos recursos disponíveis. O processo licitatório será realizado de acordo com as exigências da Lei 14.133/2021, garantindo a transparência, competitividade, e economicidade na aquisição dos bens permanentes, respeitando os princípios da legalidade e isonomia. Diante do exposto, a abertura da licitação é indispensável para a adequação e melhoria da infraestrutura da Prefeitura, promovendo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à comunidade.

1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.

## **2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 às 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Sala de Licitação - Centro - Aparecida - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente acima indicados.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

## **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - de cumprimento dos requisitos para a habilitação;

3.1.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - de observância do limite de contratações públicas;

3.1.6. ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.7. ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.8. ANEXO VIII - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. [www.aparecida.pb.gov.br/](http://www.aparecida.pb.gov.br/);

3.2.1.2. [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); e

3.2.1.3. [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

## **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal nº 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

## **5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o

local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 02.10; 02.20; 02.30 ; 02.40; 02.50; 02.70; 02.80; 21.14 ; 21.60:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.2002.2002; 04.122.2002.2004 ; 15.122.2003.2006 ; 15.451.1009.2120 ; 12.361.1003.2057 ; 12.361.2003.2009 ; 08.122.2003.2007 ; 10.122.2003.2008 ; 18.541.2003.2114 ; 04.812.2003.2053 ; 04.122.2003.2059 ; 13. 392.1011.2038 ; 13.392;2003.2108.

21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1018 2028; 10 301 1018 2029; 10 304 1018 2030 ; 10 122 2001 2054 ; 10 301 1018 2060; 10 301 1018 2065; 10 301 1018 2089; 10 301 1018 2093; 10 301 1018 2094; 10 302 1018 2119.

3390.39 99 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

- Recursos Ordinários.3.3.90.30.99 - Material de consumo

.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados de:

6.1.1.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação - Anexo IV; e

6.1.2.Declaração de observância do limite de contratações públicas - Anexo V:

6.1.2.1.A declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública poderá ser apresentada apenas pelo licitante enquadrado, nos termos da norma vigente, na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e que atendam as disposições e ao limite definido no Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

6.3.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.4.A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

**6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.**

**6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.**

**6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.**

**6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope HABILITAÇÃO:

6.9.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 9.741,55. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**, como requisito de pré habilitação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte contra: Titular - .. Banco - .. Agência - .. Conta Corrente - .. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, o licitante será inabilitado:

6.9.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.9.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.9.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

6.9.2.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.2.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

## **7.0.DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação - Anexo IV; e

7.5.2.Declaração de observância do limite de contratações públicas - Anexo V:

7.5.2.1.A declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública poderá ser apresentada apenas pelo licitante enquadrado, nos termos da norma vigente, na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte** e que, no presente ano-calendário, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e, portanto, nesta licitação, desejam a obtenção dos benefícios constantes das disposições dos Arts. 42 a 49, da Lei 123/06, a que se refere o caput do Art. 4º, da Lei 14.133/21;

7.5.2.2.Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do referido limite, nos termos das disposições constantes do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

7.6.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

## **8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1.Os licitantes encaminharão para o Pregoeiro, em envelopes distintos devidamente lacrados e com a necessária identificação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, simultaneamente a PROPOSTA com o preço e os documentos de HABILITAÇÃO, observado o disposto neste Edital quanto a documentação exigida para fins de habilitação.

## **9.0.DA PROPOSTA**

9.1.A proposta deverá ser apresentada em uma via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00032/2024  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos, para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, impressa em papel timbrado do proponente, quando for o caso, assinada pelo licitante ou o seu representante legal, com as seguintes indicações para o correspondente item cotado:

9.2.1.Valores unitário e total do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.2.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.2.3.Marca: e/ou modelo e outras características se necessário;

9.2.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.4.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

9.4.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

9.5.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.5.1.0 Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.6.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda corrente nacional, elaborada com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do preço unitário e o total em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias:

9.6.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

9.6.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

9.6.3.No caso de alterações necessárias da proposta pelo Pregoeiro, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.7.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.8.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.11.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.12.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.13.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.14.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.15.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.16.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.17.Será desclassificada a proposta que:

9.17.1.Contiver vícios insanáveis;

9.17.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

9.17.3.Apresentar preços inexequíveis na forma definida neste instrumento convocatório;

9.17.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.17.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

## **10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, na data, horário e local indicados neste Edital, observada a tolerância estabelecida:

10.1.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de dez minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nos termos deste Edital, nenhum outro será aceito.

10.2.Será adotado para a formulação de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.3.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

10.4.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

10.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO, lacrados e devidamente identificados.

10.6.Posteriormente abrirá o envelope Proposta, relativamente a todos os licitante, rubricará o seu conteúdo, conferindo-o quanto ao cumprimento das exigências constantes neste Edital, franqueando aos licitantes o exame dos elementos nele contidos.

10.7.Prosseguindo aos trabalhos, o Pregoeiro analisará os elementos das propostas apresentadas e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação preliminar, relativamente a cada item cotado, indicando a proposta de menor preço e as demais ordenadas segundo a ordem crescente. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar esse resultado preliminar numa nova reunião para continuidade dos trabalhos, registrando-se na ata, ou mediante publicação em diário oficial:

10.7.1.Ocorrendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas o ordenamento preliminar, necessário à dinâmica da fase de lances verbais, se dará por sorteio, sem prejuízo das disposições do Art. 60, da Lei 14.133/21, levadas a efeito quando do encerramento da etapa competitiva.

10.7.2.Eventual adiamento de sessão pública será comunicado via publicação em diário oficial;

10.7.3.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão;

10.7.4.A não desclassificação de proposta não impede decisão em sentido contrário, levada a efeito na fase de julgamento.

10.8.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelo representante de cada licitante inicialmente classificado, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço:

10.8.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.9.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Pregoeiro:

10.9.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

10.10.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação aos presentes à sessão pública e o registro da ocorrência na ata. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.11.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado pelo Pregoeiro, observada à dinâmica da etapa competitiva.

10.12.Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

10.13.A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último valor registrado, para efeito de classificação final das propostas.

10.14.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.15.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.16.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, seja aquele que cobrir a melhor oferta ou seja o intermediário.

10.17.Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.17.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.17.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.17.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.17.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.18.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.18.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.18.2. Empresas brasileiras;

10.18.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.18.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.19. Encerrada a etapa de formulação de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.19.2. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes;

10.19.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, apresente a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.19.4. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.20. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão devidamente registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

10.21. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.

10.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

## **11.0. DA FASE DE JULGAMENTO**

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.0. Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar documento complementar, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. É indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5.0. Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública, inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12.0. DA HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão apresentar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2.1. Os documentos, necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em uma via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

O ENVELOPE HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

**12.3. PESSOA JURÍDICA:**

- 12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.
- 12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.
- 12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).
- 12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VIII:
- 12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado; e
- 12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

**12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:**

- 12.4.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia - item 6.9.1.
- 12.4.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.2.
- 12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados, no formato impresso, dentro de envelope lacrado e devidamente identificado, até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação:
- 12.5.1. Será aberto o envelope Habilitação apenas do licitante vencedor.
- 12.6. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado:

12.6.1. Na hipótese de incorreção, vencimento ou ausência de documento exigido neste certame para comprovação da regularidade fiscal do licitante, e não sendo possível sanar a ocorrência tempestivamente na mesma sessão pública, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, para a apresentação dessa documentação devidamente regular, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.1.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para apresentação dos documentos exigidos.

12.6.2. A não comprovação pelo licitante de sua regularidade fiscal nos termos deste Edital, e após observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, acarretará na desclassificação da respectiva proposta.

12.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.5. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade da respectiva cópia ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta e Habilitação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo.

12.16.No mesmo contexto, o envelope Habilitação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva e que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.17.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.

12.18.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, o licitante será considerado vencedor.

12.19.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após a divulgação da classificação final das propostas na respectiva sessão pública.

### **13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - será encaminhada no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação do Pregoeiro, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento sem conter alternativas de valor ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

13.10.A proposta atualizada e eventuais documentos complementares deverão ser encaminhados, exclusivamente, da seguinte forma:

13.10.1.No endereço: Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Sala de Licitação - Centro - Aparecida - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas.

### **14.0.DOS RECURSOS**

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, junto ao Pregoeiro, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço e nos horários abaixo indicados.

14.11.As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.11.1.No endereço: Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Sala de Licitação - Centro - Aparecida - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas.

## **15.0.DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16.0.DO CONTRATO**

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## **17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e  
17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.  
17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:  
17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;  
17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.  
17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:  
17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou  
17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.  
17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:  
17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou  
17.1.4.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.  
17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:  
17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e  
17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.  
17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.  
17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.  
17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.  
17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### 17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.  
17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

#### 17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

#### 17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:  
17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e  
17.5.1.2.As solicitações de adesão.

#### 17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:  
17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;  
17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7. Negociação de preços registrados:

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

## **18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO**

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

## **19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.0 instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.0 contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

## **20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

## **21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE**

21.1.Competências:

21.1.1.0 órgão ou à entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

## **22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2.0 usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE**

23.1.Regra geral:

23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4.0 prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5.0 órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7. É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2. Limites para as adesões:

23.2.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

#### **24.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

24.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

24.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **25.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

25.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **26.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

26.1. Obrigações do Contratante:

26.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

26.2. Obrigações do Contratado:

26.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

26.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

26.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

26.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no

respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

26.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

26.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

26.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

## **27.0. DO PAGAMENTO**

27.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

27.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

27.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

27.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **28.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

28.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **29.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

29.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

## **30.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

30.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.3.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.4.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.5.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.6.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.7.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.8.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra nos endereços eletrônicos: [www.aparecida.pb.gov.br/](http://www.aparecida.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.9.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sousa, Estado da Paraíba.

Aparecida - PB, 17 de Setembro de 2024.

---

FILIZARDO DA SILVA NETO  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO PARA CELA DA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARA CELA DA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A presente justificativa visa à solicitação de abertura de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, com o objetivo de adquirir equipamentos permanentes de informática e móveis de escritório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aparecida. A aquisição dos equipamentos e mobiliário é essencial para garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura, proporcionando condições mais eficientes de trabalho e de atendimento à população. Atualmente, muitos dos equipamentos existentes apresentam problemas de obsolescência, baixa performance e constantes manutenções, gerando impactos negativos na execução dos serviços públicos. A renovação de equipamentos de informática, como computadores, impressoras e outros periféricos, bem como a aquisição de móveis de escritório ergonômicos e adequados, permitirá uma melhoria significativa na produtividade dos servidores municipais, além de garantir a segurança e proteção das informações públicas, considerando o uso de sistemas administrativos informatizados. Além disso, a modernização dos equipamentos e mobiliário é compatível com a estratégia de desenvolvimento institucional, favorecendo a prestação de serviços mais ágeis, eficientes e transparentes à população. Essa modernização é necessária para a melhoria contínua da gestão pública municipal e a otimização dos recursos disponíveis. O processo licitatório será realizado de acordo com as exigências da Lei 14.133/2021, garantindo a transparência, competitividade, e economicidade na aquisição dos bens permanentes, respeitando os princípios da legalidade e isonomia. Diante do exposto, a abertura da licitação é indispensável para a adequação e melhoria da infraestrutura da Prefeitura, promovendo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à comunidade.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, COM CABO USB INCLUSO, CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4, TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFCIO (215.9 X 340.4MM), OFICIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN) ENVELOPES: #10 DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM, TIPOS DE PAPEL IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL, SCANNER RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI) COMPARTIBILIDADE, CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32BIT, 64BIT) WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE MAC OS	UND	15	1.778,00	26.670,00	ME

	11 OU MAIS RECENTE OUTRAS INFORMAÇÕES, VOLTAGEM: AC 100 - 240 V / 50 - 60 HZ CONSUMO ELÉTRICO: 12 W EM OPERAÇÃO E 0,7W EM REPOUSO ORIGEM: NACIONAL MULTIFUNCIONAL ACOMPANHANDO UM 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS, GARANTIA EQUIPAMENTO DE 01 ANO, EQUIPAMENTO PARA SER INSTALADO EM ZONA RURAL OU ZONA URBANA, INSTALAÇÃO COM AGENDAMENTO DE ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA.					
2	PROJETOR DE IMAGEM (DATA SHOW) 3.500 LUMENS OU SUPERIOR ENTRADAS USB HDMI, VGA COM SAÍDA DE SOM AMBIENTE ACOPLADO NO APARELHO.	UND	12	3.220,00	38.640,00	ME
3	TELA PROJEÇÃO MANUAL TRM 200SA, FORMATO: 1:1 (QUADRADA), DIAGONAL (POLEGADAS): 111" ÁREA DE PROJEÇÃO (AXB): 2000 X 2000MM.	Unidade	12	1.990,00	23.880,00	ME
4	TRANSFORMADOR OU AUTOTRANSFORMADOR 1.500VA PARA TRANSFORMAR A TENSÃO DA CORRENTE ELÉTRICA PARA LIGAR QUALQUER APARELHO DE ATÉ 825 WATTS DE POTÊNCIA COM MODO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE, AO LIGAR UM PRODUTO DE MAIOR POTÊNCIA, A PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SOBRECARGA DE ENERGIA O DESLIGARÁ AUTOMATICAMENTE, TRANSFORMADOR CONVERSOR 127V/220V OU 220V/127V POTÊNCIA DE 577 WATTS, TOMADA 10 AMPERES, - CONECTOR TRIPOLAR, POSSUINDO PROTETOR TÉRMICO CONTRA SOBRECARGA, TOMADA TRIPOLAR (NOVO PADRÃO INMETRO), ACOMPANHANDO CABO E CONECTOR.	UND	3	336,00	1.008,00	ME
5	TRANSFORMADOR OU AUTOTRANSFORMADOR 1.050VA PARA TRANSFORMAR A TENSÃO DA CORRENTE ELÉTRICA PARA LIGAR QUALQUER APARELHO DE ATÉ 825 WATTS DE POTÊNCIA COM MODO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE, AO LIGAR UM PRODUTO DE MAIOR POTÊNCIA, A PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SOBRECARGA DE ENERGIA O DESLIGARÁ AUTOMATICAMENTE, TRANSFORMADOR CONVERSOR 127V/220V OU 220V/127V POTÊNCIA DE 577 WATTS, TOMADA 10 AMPERES, - CONECTOR TRIPOLAR, POSSUINDO PROTETOR TÉRMICO CONTRA SOBRECARGA, TOMADA TRIPOLAR (NOVO PADRÃO INMETRO), ACOMPANHANDO CABO E CONECTOR.	UND	3	279,89	839,67	ME
6	NOBREAK 1200VA TRIVOLT/115V	UND	3	920,00	2.760,00	ME
7	NOBREAK 0700VA TRIVOLT/115V	UND	4	800,00	3.200,00	ME
8	CAIXA DE CABOS DE REDE UTP COM QUATRO (04) PARES TRANÇADOS CAT 5E, COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS 100% COBRE (NU), COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, PARA USO INTERNO, NA COR AZUL./PRETO	CAIXA	7	855,03	5.985,21	ME
9	CAIXA DE CABOS DE REDE UTP COM QUATRO (04) PARES TRANÇADOS CAT 6E, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, PARA USO INTERNO, NA COR AZUL./PRETO	CAIXA	3	2.218,50	6.655,50	ME
10	CABO COM CONEXÃO HDMI MACHO/FEMEA	UND	25	34,30	857,50	ME
11	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 64GB	UND	30	130,83	3.924,90	ME
12	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 32GB	UND	30	99,00	2.970,00	ME
13	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 8GB	UND	30	33,30	999,00	ME
14	MINI HUB USB COM PORTAS 3.0	UND	20	180,00	3.600,00	ME
15	CAIXA DE SOM 8 COM BLUET 40W COM MICROFONE	UND	15	740,00	11.100,00	ME
16	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA AC 1300W	UND	15	1.995,00	29.925,00	ME
17	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR CORE I7 PLACA 1150/ SUPERIOR, COM 3 GHZ, 16GB DE MEMÓRIA RAM, HD SSD 480 GB NO MÍNIMO COM 5400 RPM WI FI, WEB CAM E MICROFONE PRAZO DE GARANTIA: 24 MESES. WINDOWS 10, OFFICE 2013 OU 2016, ANTI VÍRUS COM LICENÇAS ORIGINAIS DE 2 ANOS APRESENTAR DESCRIÇÃO EM CATALAGO COM FOTO, PODE SER SOLICITADO O ITEM INLOCO NO DIA E HORA MARCADA NO EDITAL, INSTALAÇÃO NO LOCAL DE ENTREGA (A COMBINAR) PODENDO SER ENTREGUE E INSTALADO NA ZONA RURAL OU URBANA	UND	3	3.099,00	9.297,00	ME
18	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR CORE I5 PLACA 1150/ SUPERIOR, COM 3 GHZ, 08GB DE MEMÓRIA RAM, HD SSD 480 GB NO MÍNIMO COM 5400 RPM WI FI, WEB CAM E MICROFONE PRAZO DE GARANTIA: 24 MESES. WINDOWS 10, OFFICE 2013 OU 2016, ANTI VÍRUS COM LICENÇAS ORIGINAIS DE 2 ANOS APRESENTAR DESCRIÇÃO EM CATALAGO COM FOTO, PODE SER SOLICITADO O ITEM INLOCO NO DIA E HORA MARCADA NO EDITAL, INSTALAÇÃO NO LOCAL DE ENTREGA (A COMBINAR) PODENDO SER ENTREGUE E INSTALADO NA ZONA RURAL OU URBANA	UND	5	2.500,00	12.500,00	ME
19	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR CORE I35 PLACA 1150/ SUPERIOR, COM 3 GHZ, 08GB DE MEMÓRIA RAM, HD SSD 480 GB NO MÍNIMO COM 5400 RPM WI FI, WEB CAM E MICROFONE PRAZO DE GARANTIA: 24 MESES. WINDOWS 10, OFFICE 2013 OU 2016, ANTI VÍRUS COM LICENÇAS ORIGINAIS DE 2 ANOS APRESENTAR DESCRIÇÃO EM CATALAGO COM FOTO, PODE SER SOLICITADO O ITEM	UND	15	2.100,00	31.500,00	ME

	INLOCO NO DIA E HORA MARCADA NO EDITAL, INSTALAÇÃO NO LOCAL DE ENTREGA (A COMBINAR) PODENDO SER ENTREGUE E INSTALADO NA ZONA RURAL OU URBANA					
20	SCANNER PARA DIGITALIZAÇÃO PROFISSIONAL COM VELOCIDADES MAIS ALTAS DE 40 PPM / 80 IPM (DOCUMENTOS A4, EM CORES, 300 DPI). COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 4,3 POLEGADAS PARA PROMOVER O ENCONTRO ENTRE O FÍSICO E O DIGITAL. O DISPOSITIVO TAMBÉM CONTA COM CONECTIVIDADE WI FI, TORNANDO O O MODELO PERFEITO PARA O COMPARTILHAMENTO ENTRE A EQUIPE.TELA SENSÍVEL AO TOQUE INTUITIVA DE 4,3 POLEGADASCOMPATIBILIDADE COM WI FI (2,4 GHZ) DIGITALIZA A VELOCIDADES ATÉ 40 PPM / 80 IPM (DOCUMENTOS A4, EM CORES, 300 DPI) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHASPARA USO INDIVIDUAL E DA EQUIPE SENSOR ULTRASSÔNICO E ROLETE DE FREIO DE ALTA QUALIDADE PARA ALIMENTAÇÃO ESTÁVEL GUIA DE RE43CIBOS POSSIBILITA DIGITALIZAÇÃO ESTÁVEL PARA PAPÉIS DE TAMANHOS DIFERENTES REDUÇÃO DE RISCOS, PRODUZINDO IMAGENS LIMPAS E NÍTIDAS	UND	6	4.110,00	24.660,00	ME
21	FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS 60 HZ ESTILO DE CORTE: CORTE TRANSVERSAL LARGURA DA ENTRADA: 220MM; NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 60DB ; CAPACIDADE: 25 FOLHAS (A4), 01 CARTÃO DE CRÉDITO CAPACIDADE DO CESTO: 30 LITROS COM FUNÇÃO AUTO, OFF E VER ; COM CESTO	UND	5	2.924,50	14.622,50	ME
22	IMPRESSORA LASER MULT. MONOCROMÁTICO COM TELA LCD DE DUAS LINHAS E UM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA ATÉ 35 PÁGINAS, COM BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVÉS DE REDE SEM FIO OU ETHERNET (REDE CABEADA). IMPRESSÕES E CÓPIAS DE ATÉ 30PPM (A4). IMPRIME A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS COMPATÍVEIS. DIGITALIZA DOCUMENTOS PARA UMA VARIEDADE DE DESTINOS. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA AJUDA A ECONOMIZAR PAPEL. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA DE ATÉ 30 PPM E PRODUZ RESULTADOS DE QUALIDADE PROFISSIONAL DE ATÉ 2400 X 600 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDA COM RESOLUÇÃO ATÉ 19200 X 19200 DPI, VELOCIDADE DA CPU DE 20 (MHZ) E MEMÓRIA PADRÃO DE 32, FORMATO DE DIGITALIZAÇÃO DOS ARQUIVOS EM JPEG (JPG), PDF DE UMA PÁGINA/MÚLTIPLAS PÁGINAS (PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO), TIFF DE UMA PÁGINA/MULTIPÁGINA (TIF), WINDOWS BITMAP (BMP), MAX, GRÁFICOS DE REDE PORTÁTEIS (PNG), XML PAPER SPECIFICATION (XPS),	UND	6	3.925,26	23.551,56	ME
23	IMPRESSORA LASER MULT. COM TONER INICIAL COM RENDIMENTO DE 18.000 PÁGINAS E SEUS CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO DE ATÉ 25.000 PÁGINAS, VELOCIDADE DE CÓPIA DE ATÉ 48 PPM (A4), BANDEJA COM CAPACIDADE DE PAPEL DE 250 FOLHAS, ADF DE 50 FOLHAS E FULL DUPLEX, PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 48, VELOCIDADE DA CPU DE 1200, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DBI,	UND	5	5.932,50	29.662,50	ME
24	IMPRESSORA LASER MONO WIRELESS, RESOLUÇÃO 2400 X 600 DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 150 FOLHAS, 32 MB MEMORIA. APRESENTAR CONFIGURAÇÃO, DESCRIÇÃO EM CATALAGO COM FOTO, PODE SER SOLICITADO O ITEM INLOCO NO DIA E HORA MARCADA NO EDITAL. INSTALAÇÃO NO LOCAL DE ENTREGA (A COMBINAR) PODENDO SER ENTREGUE E INSTALADO NA ZONA RURAL OU URBANA	UND	3	1.800,00	5.400,00	ME
25	COMPUTADOR COMPLETO (COMPUTADOR/MONITOR/TECLADO E MOUSE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS REQUERIDAS: PROCESSADOR COM VELOCIDADE SUPERIOR A 2,5 A 3.60GHZ E 4MB DE CACHE, COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COOLER COM CONTROLE DE ROTAÇÃO, MEMÓRIA RAM DDR4 8GB, HD IGUAL OU SUPERIOR A 500 GB, PLACA MÃE H110/1151 OFF BOARD COM NO MÍNIMO SLOTS PRA EXPANSÃO 1 PCI EXPRESS X1, 1 PCI EXPRESS X16 V3.0, COM PORTAS DE CONEXÃO NA TRASEIRA SENDO 2X PS2, 2X USB 2.0, 2S USB 3.1, 1X RJ 45 (10/100/1000), 1X SERIAL E 3X ÁUDIO E SAÍDA DE VÍDEO HDMI). INTEGRADO COM FONTE AUTOMÁTICA 220/BIVOLT. GARANTIA DE 1 ANO. MONITOR DE LCD OU LED. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS REQUERIDAS: 19,5 A 21,5 POLEGADAS WIDESCREEN, VGA/HDMI. 220V/BIVOLT. TECLADO COM FIO PADRÃO USB. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS REQUERIDAS: COM 107 TECLAS, CONEXÃO USB 2.0, LAYOUT ABNT 2. MOUSE ÓPTICO COM FIO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UND	3	3.920,00	11.760,00	ME

	REQUERIDAS: COM 3 BOTÕES (ESQUERDO, DIREITO E SCROLL). INTERFACE USB. RESOLUÇÃO MÍNIMA 1200 DPI. INSTALAÇÃO NO LOCAL DE ENTREGA (A COMBINAR) PODENDO SER ENTREGUE E INSTALADO NA ZONA RURAL OU URBANA					
26	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 480 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 1200 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE 500 REAL OU SUPERIOR . GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.APRESENTAR CONFIGURAÇÃO, DESCRIÇÃO EM CATALAGO COM FOTO, PODE SER SOLICITADO O ITEM INLOCO NO DIA E HORA MARCADA NO EDITAL. INSTALAÇÃO NO LOCAL DE ENTREGA (A COMBINAR) PODENDO SER ENTREGUE E INSTALADO NA ZONA RURAL OU URBANA	UND	5	4.882,50	24.412,50	ME
27	TABLET COM TELA MINIMA 10.5 OU 10.1 3G, HD 32GB/64 INTERNO, COM 2GB/4GB	UND	6	1.700,00	10.200,00	ME
28	SUPORTE DE MESA PARA TABLET DE 7 A 15 POLEGADAS 360 GRAUS, MONTAGENS UNIVERSAL PARA O IPAD E QUALQUER OUTRO TABLET DE 7 A 15 POLEGADAS. COM BASE EM MDF E CHAPA DE AÇO, REVESTIMENTO EM BORRACHA EVA. SUPORTE FLEXÍVEL PODE GIRAR 360 GRAUS, LIVREMENTE AJUSTAR A QUALQUER ÂNGULO DEVISÃO DESEJADO.	UND	6	420,87	2.525,22	ME
29	ROTEADOR 1200 GIGABYTE , SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU DE 32BITS, 80MHZ DE VELOCIDADE; 512 KB DE MEMÓRIA RAM; 32 MB DE MEMÓRIA FLASH; ANTENA OMNIDIRECIONAL DE 5DBI, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO < 20DBM; CONEXÃO WIFI 802.11 B/G/N; PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA 2.4 2.4835GHZ; SEGURANÇA WIRELESS 64/128/152- BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK; TIPO DE WAN IP DINÂMICO / IP ESTÁTICO; SERVIDOR DHCP / DNS / HTTP / SOCKET / WEBSOCKET / CAPTIVEPORTAL, PROTOCOLO IPV4; 15 CANAIS DE ÁUDIO BALANEADOS COM INPUT; 15 ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO XLR; CONECTOR AC COM PORTA FUSÍVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 5V/02A-DC. INCLUINDO CABEAMENTO, E 01 (UM) ROTEADOR ACCESS POINT WI FI, SUPORTE DE TETO, 300 MBPS, 100MW, SUPORTE ATÉ 100 DISPOSITIVOS, COBERTURA DE 200M².	UND	15	533,72	8.005,80	ME
30	NOTEBOOK TECNOLOGIA COMFYVIEW A315 PROCESSADOR INTEL CORE I5 FREQUÊNCIA DE ATE 4.20GHZ, QUADCORE 8 THERADS COM 8GB MD SMART CACHE DE MEMORIA DDR 4 2666, ARMAZENAMENTO SSD COM 240 DE CAPACIDADE , TECLADO NUMÉRICO DEDICADO, TELA DE 15.6, RESOLUÇÃO 1920X1080, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64BITS	UND	2	6.729,00	13.458,00	ME
31	PONTO DE BIOMETRIA COM , PROXIMIDADE E SENHA, DISPLAY TELA TOUCH PORTA DE COMUNICAÇÃO AUTOMÁTICA (ENTRE O REP E O SOFTWARE EZPOINT COM SISTEMA WEB (NUVEM) DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE	UND	15	2.405,00	36.075,00	ME

	UM COMUNICADOR) USO DE BOBINA DE ATÉ 360 METROS , IMPRESSÃO COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO DE 5 ANOS, APROXIMADAMENTE COM 10.000 TICKETS, TENDO CONTROLADOR DE PONTO TOTALMENTE COMPATÍVEL E HOMOLOGADO DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO INMETRO N° 479 E 480 DE 2011 E 595 DE 2013, EM COMPLEMENTO À PORTARIA MTE N° 1.510/2009, APRESENTANDO PROCESSAMENTO: DOIS PROCESSADORES, SENDO UM PARA A APLICAÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO (LPC1857) E O OUTRO RESPONSÁVEL PELA MEMÓRIA DE REGISTRO DE PONTO (LPC1115) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: MEMÓRIA DE TRABALHO (MT) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3.000,000 DE REGISTRO COM CADASTRO DE ATE 2.000 COLABORADORES, CAPACIDADE DE MÓDULO BIOMÉTRICO DE ATE 3.000 DIGITAIS LEITOR RFIF SENDO HOMOLOGADO PELA ANATEL, TENDO CONFIRMAÇÃO AUDIOVISUAL DA MARCAÇÃO DO PONTO , SENDO POSSÍVEL DESATIVAMENTO DE SINAIS SONOROS, TENDO AS DIMENSÕES DE PRODUTO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ÓRGÃO TENDO EM VISTA LOCAL DE INSTALAÇÃO SER PROJETADO, SUGESTÃO DAS DIMENSÕES ALT. 220MM, LARG. 308, PROF 118MM, PESO RELÓGIO + FONTE 1.300KG.INCLUSO SOFTWARE PARA USO HOMOLOGADO. PARA ATE 100 FUNCIOANARIOS					
32	NOTEBOOK NA COR COOL SILVER COM SISTEMA OPERACIONAL KEEP OS, PROCESSADOR INTEL® CORE I3-N305 PROCESSOR 1.8 GHZ (6MB CACHE, UP TO 3.8 GHZ, 8 CORES, 8 THREADS), PLACA GRÁFICA INTEL® UHD GRAPHICS MEMÓRIA DE CANAL DUPLO.TELA 15,6", FHD (1920 X 1080) 16:9, RETROILUMINAÇÃO LED, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ, 250NITS, GAMA DE CORES NTSC: 45%, TELA ANTIRREFLEXO, CERTIFICAÇÃO TÜV RHEINLAND, PROPORÇÃO TELA/CORPO 84%, MEMÓRIA 4GB DDR4 ON BOARD ARMAZENAMENTO 256GB M.2 NVME PCIE® 4.0 SSD SLOT DE EXPANSÃO (INCLUI O USO) SLOT DE EXPANSÃO (INCLUI O USO) 1X M.2 2280 PCIE 3.0X2 (SSD SKU ONLY) CONECTIVIDADE 1 X USB 2.0 TIPO A, 1X USB 3.2 GERAÇÃO 1 TIPO-A 1X USB 3.2 GERAÇÃO 1 TIPO-C 1X HDMI 1.4 1X CONECTOR DE 3,5 MM PARA FONE/MICROFONE 1X ENTRADA DC TECLADO E TOUCHPAD, TECLADO CHICLET, DESLOCAMENTO DE TECLA DE 1,4 MM, TOUCHPAD DE PRECISÃO CÂMERA CÂMERA HD 720P, COM TAMPA DE PRIVACIDADE ÁUDIO ALTO-FALANTE EMBUTIDO, MICROFONE DE MATRIZ EMBUTIDO COM SUPORTE DE RECONHECIMENTO DE VOZ CORTANA REDE E COMUNICAÇÃO, WI-FI 5(802.11AC) (DUAL BAND) 1*1 + BLUETOOTH® 4.1, BATERIA 42WH, 3S1P, 3 CÉLULAS LITHION FONTE DE ENERGIA, Ø4,5, ADAPTADOR AC DE 45 W, SAÍDA: 19 V CC, 2,37 A, 45 W, ENTRADA: 100 ~ 240 V AC 50/60 HZ UNIVERSAL, PESO 1.63 KG (3.59 LBS) DIMENSÕES 36.03 X 23.25 X 1.79 ~ 1.79 CM APLICATIVOS INTEGRADOS MYA SCREENXPRT, GLIDEX RECURSOS DO MYA DIAGNÓSTICO DE SISTEMA DIAGNÓSTICO DE BATERIA SPLENDID TRU2LIFE	UND	5	5.336,67	26.683,35	ME
33	NOTEBOOK COM SISTEMA OPERACIONAL -:LINUX 64-BITS OU WIND 11 , CPU E CHIPSET:INTEL® CORE I5 12450H 8 NÚCLEOS (4 P-CORES 4 E-CORES) 12 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.40 GHZ 12 MB INTEL® SMART CACHE MEMÓRIA RAM:8 GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4 TELA:15.6 LED COM DESIGN ULTRAFINO PAINEL: TN RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) PROPORÇÃO 16:9 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ BRILHO: 220 NITS TEMPO DE RESPOSTA: 8 A APROXIMADAMENTE ~ 11MS CONTRASTE: 400:1 ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO ACER COMFYVIEW PLACA DE VÍDEO -:UHD PARA PROCESSADORES INTEL® COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. ÁUDIO:ALTO-FALANTES DUPLAS ESTÉREO TECNOLOGIA ACERTRUEHARMONY MICROFONE DUPLO ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE:256 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280 MODELO COM CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME: SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280 SLOT DEDICADO OCUPADO M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 4.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB WEBCAM:WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION (TNR) WIRELESS E REDE:WIRELESS / WI-FI REDE SEM FIO: 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) SUPORTE AO WI-FI 6 COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 SUPORTE AO BLUETOOTH® 5.0 LAN / RJ-45 REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET SUPORTE AO WAKE ON LAN CONTROLES DE	UND	7	5.900,00	41.300,00	ME

	PRIVACIDADE:SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM) E TRAVA KENSINGTON DIMENSÕES E PESO:SEM CAIXA: 362.9 (L) X 241.0 (P) X 18.95 (A) MM 1.85 KG *COM CAIXA (APROXIMADAMENTE~): 480 (L) X 310 (P) X 63 (A) MM 2.61 KG BATERIA E ALIMENTAÇÃO:FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO BATERIA: BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ÍON) 50WH AUTONOMIA DE ATÉ 7 HORAS (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE USO) TECLADO E CONTROLES:TECLADO: MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE TOUCHPAD: MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES MAIOR ÁREA DE CONTATO SEM ZONA MORTA RESISTENTE A UMIDADE CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD MANUAL EM PORTUGUÊS TERMO DE GARANTIA COR: DOURADO (SAFARI GOLD) NO TOP COVER CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL:145452008766 (REFERENTE AO MÓDULO DE WI-FI)					
34	NOTEBOOK INTEL COM PROCESSADOR FAMÍLIA CDC 4020, WEB CAM 750P, VERSÃO BLUETOOTH 5.0, PESO DO PRODUTO 1,54KG, SISTEMA OPERACIONAL WIND 11COM MICROSOFT OFFICE 365, TELA POLEGADAS 15.6, ARMAZENAMNETO SSD 120, CAPACIDADE DE MENORIA DE 4GB DDR 4	UND	15	3.100,08	46.501,20	ME
35	SSD 0256GB M.2 PCIE NVME GEN3	UND	15	249,99	3.749,85	ME
36	SSD 0512GB M.2 PCIE NVME GEN3	UND	15	529,28	7.939,20	ME
37	SSD EXTERNO T3S 512GB PRETO USB-C 3.1	UND	20	675,95	13.519,00	ME
38	TECLADO USB COM FIO E DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDO DE 60 ML TECLADO EM MATERIAL PLÁSTICO TODO PRETO COM TECLAS DESTACADAS EM BRANCO, TECLADO NUMÉRICO COM 10 TECLAS, LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK, LUZ INDICADORA DA TECLA NUM LOCK, ATÉ 10 MILHÕES DE TOQUES DE TECLA (EXCLUI A TECLA DE BLOQUEIO NUMÉRICO) TIPO DE TECLA: PERFIL PROFUNDO, SEGUINDO AS SEGUINTE DIMENSÕES ALTURA: 155 MM LARGURA: 450 MM PROFUNDIDADE: 23,5 MM PESO: 550 G COM CABO: 150 CM	UND	20	55,25	1.105,00	ME
39	TECLADO USB BASIC 800DBI PTO	UND	20	33,27	665,40	ME
40	MOUSE USB 800DPI PTO	UND	20	29,05	581,00	ME
41	MOUSE S/ FIO COM PILHA RECARREGAVEL V2 RC/NANO	UND	20	61,13	1.222,60	ME
42	MOUSE USB COM FIO, INSTALAÇÃO SEM NENHUM SOFTWARE, CONEXÃO POR FIO, BASTA CONECTÁ-LO A UMA PORTA USB E USÁ-LO. O MOUSE DE TAMANHO NORMAL E AMBIDESTRO QUE POSSA PROPORCIONAR APOIO CONFORTÁVEL MÃO. COMPRIMENTO: 11,3 CM LARGURA: 6 CM ALTURA: 3,3 CM COM RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO (1000 DPI) OFERECENDO UM DISPOSITIVO RESPONSIVO COM CONTROLE SUAVE DO CURSOR PARA MAIS PRECISÃO E FACILIDADE AO SELECIONAR OS TEXTOS, COMPATÍVEL COM WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA®, WINDOWS® 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, MAC OS® X 10.4 OU POSTERIOR, KERNEL LINUX® 2.6 OU POSTERIOR CHROME OS , PORTA USB	UND	10	90,07	900,70	ME
43	WEBCAM COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30 QPS - 720P/60 QPS, MEGAPIXELS DA CÂMERA: 3 TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO, TIPO DE LENTE: VIDRO, MICROFONE INTEGRADO: ESTÉREO ALCANCE DE MICROFONE: ATÉ 1 M, CAMPO DE VISÃO (CDV) DIAGONAL: 78° ZOOM DIGITAL: 1.2X, ACOMPANHAR CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD, AS DIMENSÕES INCLUINDO CLIPE DE MONTAGEM FIXO DEVE SER DE: ALTURA: 44 MM, LARGURA: 95 MM, PROFUNDIDADE: 71 MM, COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M, PESO: 162 G	UND	15	690,00	10.350,00	ME
44	ADAPTADOR USB WIRELESS DE ALTO GANHO 300MBPS, COM ADAPTADOR WIRELESS N COM DUAS ANTENAS EXTERNAS PARA CONEXÃO DE COMPUTADORES DE MESA E NOTEBOOKS QUE OFERECE SUPORTE À TECNOLOGIA 11N DE 300MBPS AS DUAS ANTENAS EXTERNAS OFERECEM MELHOR DESEMPENHO DE RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAL NA REDE SEM FIOS COM CRIPTOGRAFIA DE SEGURANÇA WIRELESS SIMPLES COM O BOTÃO DE CONFIGURAÇÃO DE SEGURANÇA RÁPIDA (QSS - QUICK SECURITY SETUP) NECESSÁRIO CABO DE EXTENSÃO USB DE 1,5 METROS PERMITE UMA INSTALAÇÃO CONVENIENTE E FLEXÍVEL , SUPORTA DRIVERS PARA SISTEMAS WINDOWS 2000 / XP / VISTA / 7	UND	10	157,81	1.578,10	ME
45	APRESENTADOR DE SLIDE COM ALTURA: 115,5 MM, LARGURA: 37,8 MM, PROFUNDIDADE: 27,4 MM, PESO: 57 G, RECEPTOR, ALTURA: 58,6 MM, LARGURA: 16,5	UND	7	59,00	413,00	ME

	MM, PROFUNDIDADE: 7,9 MM, PESO: 6 G, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LASER CLASSE: 2 LASERS, SAÍDA MÁX.: MENOS DE 1 MW, COMPRIMENTO DE ONDA: 640 660 NM (LUZ VERMELHA), BATERIA, TIPO DE PILHA: DUAS PILHAS AAA, VIDA ÚTIL DA BATERIA (APONTADOR LASER): MÁXIMO DE 20 M** VIDA ÚTIL DA BATERIA (APRESENTADOR): MÁXIMO DE 1050, CONECTIVIDADE, TECNOLOGIA SEM FIO: TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ, DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO: APROXIMADAMENTE 10 M					
46	BASE PARA NOTEBOOK ALTURA AJUSTÁVEL EM 8 PASSOS - ATÉ 145MM PARA UMA ERGONOMIA MELHOR, GRANDE VENTONINHA DE 180MM PARA UMA POTÊNCIA DE ARREFECIMENTO MAIOR, VELOCIDADE DA VENTONINHA AJUSTÁVEL DESDE OS MODOS SILENCIOSO COM PLACA SUPERIOR DE ALUMÍNIO PERFURADA PARA UMA APARÊNCIA ELEGANTE E UMA CIRCULAÇÃO DE AR IDEAL, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO MÁXIMO DO NOTEBOOK ATE 16 , PESO MÁXIMO DO NOTEBOOK: 2,5 KG, CABOS INCLUÍDOS: USB-A PARA USB-A 100CM, COM ALTURA AJUSTÁVEL E AJUSTE DE ALTURA (DEGRAUS): 8 ETAPAS MATERIAL PRINCIPAL: ALUMÍNIO ABS, FONTE DE ENERGIACOM CONEXÃO USB USB, DIMENSÕES: DE PROFUNDIDADE: 255 MM, LARGURA: 350 MM, ALTURA: 25 MM	UND	12	375,00	4.500,00	ME
47	MONITOR 19 20MK400H-B HD HDMI/VGA	UND	12	686,50	8.238,00	ME
48	MONITOR 22 E2270 HDMI/VGA	UND	15	861,96	12.929,40	ME
49	LONGARINA DE 3 LUGARES COM BASE DE FERRO, ESTRUTURA COM ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO COM PÉ DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO. APRESENTAR CERTIFICADO ISSO9001 APRESENTAR TERMO DE DESCRIÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO (TDTP0 COM FOTO	UND	7	789,95	5.529,65	ME
50	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM POLIPROPILENO (PLÁSTICA) COR PRETA, BASE EM AÇO OBLONGO 16X30. PESO SUPORTADO 120KG, ALTURA CHÃO 45CM.	UND	50	239,50	11.975,00	ME
51	DESCRIÇÃO: CADEIRA USO MÚLTIPLO (GERAL), EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO, COM ORIFÍCIOS PARA FACILITAR PERSPIRAÇÃO NO ASSENTO E NO ENCOSTO, COR A ESCOLHER DENTRE AS POSSIBILIDADES DE CARTELA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 460 MM DE LARGURA PARA O ASSENTO, 390 MM DE PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE PARA ASSENTO, 300 MM DE ALTURA TOTAL ABSOLUTA DO ENCOSTO E 460 MM DE LARGURA TOTAL ÚTIL DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DO ENCOSTO. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES OBLONGAS E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS E RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR A ESCOLHER DENTRE AS POSSIBILIDADES DE CARTELA. - APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR-17, PORTARIA 423 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. O LAUDO CONTÉM FOTOGRAFIAS E/OU IMAGENS E/OU ESPECIFICAÇÕES E/OU DETALHAMENTOS QUE POSSAM OFERECER, INDUBITAVELMENTE, ELEMENTOS DE EVIDÊNCIA PARA IDENTIFICAR QUE SE TRATA DO MESMO PRODUTO OU PRODUTO DE MESMA FAMÍLIA/LINHA DE PRODUÇÃO OFERTADA. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA DO PROFISSIONAL, CASO EMITIDOS POR ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO CERTIFICADO ABERGO VÁLIDO DO PROFISSIONAL E, CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA VÁLIDO (EM VIGÊNCIA) EM NOME DO FABRICANTE.APRESENTAR TERMO DE DESCRIÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO (TDTP0 COM FOTO.	UND	40	393,11	15.724,40	ME
52	CADEIRA PRESIDENTE COM ASSENTO ENCOSTO ANATÔMICOS INJETADO CONFECCIONADOS MADEIRA MULTILAMINADA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDOS, TECIDO COSTURADO GOMADO, BRAÇOS FIXOS MODELO CORSA PRETO, BASE GIRATÓRIA RECLINÁVEL EM AÇO COM 49X48X70, ENCONTO ALTO 46X61X70 - REGULAGEM ALTURA A GÁS, 5	UND	5	1.792,50	8.962,50	ME

	RODÍZIOS DUPLOS NYLON PRETO SUPORTA ATE 120KG- BORDAS PVC PRETO					
53	CADEIRAS COM ENCOSTO ALTO EM MADEIRA 100% ANATÔMICO MEDINDO 0.62, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE D45 MEDINDO 49.5, COM AS DIMENSÕES TOTAL MÍNIMA DE 50X60X100CM, SENDO ASSENTO E ENCOSTO COM COSTURAS HORIZONTAL OU VERTICAL, COSTURAS COM LINHAS EM NYLON. BRAÇO FIXO INJETADO PP A BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM CAPA DE PROTEÇÃO COM RODÍZIO PP, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, MECANISMO COM SISTEMA RELAX, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETO. GARANTIA DE 5 ANOS. APRESENTAR CASO SOLICITADO LAUDO TÉCNICO COM ABNT, NBR ISSO E DOCUMENTO DE ANALISE ERGONÔMICA DO PRODUTO E CATÁLOGO COM FOTOS	UND	4	1.192,20	4.768,80	ME
54	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS 198CM DE ALTURA, 93CM DE COMPRIMENTO E 30CM DE PROFUNDIDADE, COM REFORÇO NA PARTE DE BAIXO DAS BANDEJAS.	UND	20	632,50	12.650,00	ME
55	MESA EM L TIPO ESTAÇÃO TRABALHO ESCRITÓRIO 135X135 COM PE PAINEL DE MADEIRA E COM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 40MM, COM FITAS DE BORDA 1MM, PÉ PAINEL EM MDP 25MM, DISTANCIADOR EM TAMPO E PÉS, EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, SAIA CONFECCIONADA EM MDP 15MM, PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA	UND	6	699,50	4.197,00	ME
56	MESA PARA ESCRITOIO COM PE DE MADEIRA COM 1200MM(L)X600MM(P) 755MM, COM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 40MM, COM FITAS DE BORDA 1MM, PÉ PAINEL EM MDP 25MM, DISTANCIADOR EM TAMPO E PÉS, EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, SAIA CONFECCIONADA EM MDP 15MM, PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA	UND	6	618,50	3.711,00	ME
57	MESA PARA ESCRITOIO DE 1500MM(L)X800MM(P) 755MM COM PE PAINEL DE MADEIRA, COM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 40MM, COM FITAS DE BORDA 1MM, PÉ PAINEL EM MDP 25MM, DISTANCIADOR EM TAMPO E PÉS, EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, SAIA CONFECCIONADA EM MDP 15MM, PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA	UND	6	609,00	3.654,00	ME
58	MESA DE REUNIAO DE 2000MM(L)X900MM(P) 755MM(A), COM PE PAINEL DE MADEIRA, TAMPO CONFECCIONADO EM BP 40MM, COM FITAS DE BORDA 1MM, PÉ PAINEL EM MDP 25MM, DISTANCIADOR EM TAMPO E PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, SAIA CONFECCIONADA EM MDP 15MM, PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA	UND	6	1.259,08	7.554,48	ME
59	MESA PARA ESCRITÓRIO DE 1700MM(L)X700MM(P) 755MM(A), COM PE ESQUERDO EM PAINEL DE MADEIRA, OUTRO PE GAVETEIRO COM 04 GAVETAS LADO DIREITO, AMPO CONFECCIONADO EM BP 40MM, COM FITAS DE BORDA 1MM, PÉ PAINEL EM MDP 40MM, DISTANCIADOR EM TAMPO E PÉS, EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, SAIA 10CONFECCIONADA EM MDP 15MM, PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA	UND	10	2.700,00	27.000,00	ME
60	MESA PARA APOIO COM TAMPO DE 120X060, COM TAMPO CONFECCIONADO EM BP COM PERFIL EM PVC; SAIA CONFECCIONADAS EM BP DE 15MM; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA ( MEDIDAS SIMÉTRICAS SENTIDO DE VEIO LADO DIREITO )	UND	10	588,00	5.880,00	ME
61	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM ACABAMENTO EM PERFIL ERGONSOFT DE 180°.PARTE FRONTAL CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM.ESTRUTURA DO PÉS NA LATERAL CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA EPÓX ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO ENTRE A BASE DE FERRO EM MADEIRA MDP DE 15MM COM NIVELADORES DE ALTURA. COM AS DIMENSÕES DE: ALTURA: 0,74 X LARGURA: 1,20 X PROFUNDIDADE: 0,60, APRESENTAR TERMO DE DESCRIÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO (TDTP0 COM FOTO.	UND	10	632,50	6.325,00	ME
62	ARQUIVO COM 4 GAVETAS COM TAMPO EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 1MM; TAMPA DE GAVETAS EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 0.5MM; CORPO EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 0.5MM; GAVETAS EM BP; RODAPÉ EM CHAPA METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA; FIXAÇÃO POR MINIFIX E CAVILHA; FECHADURA COM CHAVE; CORREDIÇAS METÁLICAS TRAVA SOMENTE A PRIMEIRA GAVETA,	UND	15	1.680,00	25.200,00	ME
63	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS TAMPA DE GAVETA EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 0.5MM; CORPO EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 0.5MM; GAVETAS EM BP COM CORREDIÇA PLÁSTICA; FECHADURA COM CHAVE TRAVA SOMENTE A PRIMEIRA GAVETA,	UND	63	230,00	14.490,00	ME

64	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS TAMPO EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 1MM; TAMPA DE GAVETAS EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 0.5MM; CORPO EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 0.5MM; GAVETAS EM BP; RODIZIO CHAPA RETA; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; FECHADURA COM CHAVE; CORREDIÇAS METÁLICAS TRAVA SOMENTE A PRIMEIRA GAVETA,	UND	64	675,46	43.229,44	ME	
65	ARMÁRIO ALTO FECHADO DE 160X080X46 SENDO COM 02 PORTAS, COM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 40MM (ENGROSSADO), COM FITAS DE BORDA 1MM, CORPO EM MDP 15MM, COM FITA DE BORDA DE 0,50MM, RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA, FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA, DOBRADIÇAS 110° FECHADURA COM CHAVE. 03 PRATELEIRAS (FUNDO DO ARMARIO EM DURAPLAC 3MM)	UND	10	1.193,00	11.930,00	ME	
66	MESA 240X080X072 PARA FEFETORIO C/BANCO RETO ACOPLADO DE 8 LUGARES, TAMPO CONFECCIONADO EM BP COM FITA DE BORDA 2MM; BANCOS CONFECCIONADOS EM BP 25MM COM FITA DE BORDA 2MM; ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR;	UND	20	3.977,04	79.540,80	ME	
67	ARMARIO DE AÇO ARM DESMONTADO MEDINDO 1620 (A)X750 (L)X400 (P), CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, SENDO MÓDULO COM 2 PORTAS , PUXADOR ESTAMPADO, FECHAMENTO POR CHAVE YALE, PÉS REGULAVEIS, CAPACIDADE DE 20KG POR, OBS: PRODUTO DESMONTADO , SERÁ COMUNICADO LOCAL PARA MONTAGEM, PODENDO SER NA ZUNA URBANA OU RURAL	UND	15	992,50	14.887,50	ME	
68	ARMARIO DE AÇO, DESMONTADO MEDINDO ARM MONT 1960 (A)X900 (L)X400 (P), CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, SENDO MÓDULO COM 2 PORTAS , PUXADOR ESTAMPADO, FECHAMENTO POR CHAVE YALE, PÉS REGULAVEIS, CAPACIDADE DE 20KG, : PRODUTO DESMONTADO , SERÁ COMUNICADO LOCAL PARA MONTAGEM, PODENDO SER NA ZUNA URBANA OU RURAL	UND	25	1.925,00	48.125,00	ME	
69	ARQUIVO DE AÇO ARQ DESMONTADO MEDINDO 4GV 1350 (A)X474 (L)X570 (P), CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, SENDO MÓDULO COM 4 GAVETAS , PUXADOR ESTAMPADO, FECHAMENTO POR CHAVE YALE, PÉS REGULAVEIS, CAPACIDADE DE 25KG POR PRATELEIRA, DESLIZAMENTO POR CARRINHO TELESCÓPICO, OBS : PRODUTO DESMONTADO , SERÁ COMUNICADO LOCAL PARA MONTAGEM, PODENDO SER NA ZUNA URBANA OU RURAL	UND	10	1.600,00	16.000,00	ME	
					<b>TOTAL</b>	974.155,23	

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

2.3. Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

### 3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

### 4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

### 5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

#### **6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

6.2.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

6.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **7.0. DO PAGAMENTO**

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

#### **10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da

contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **12.0.DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

---

LAERCIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2024

**PROPOSTA**

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2024**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARA CELA DA DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA.

PROPONENTE:  
 CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, COM CABO USB INCLUSO, CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4, TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFFICIO (215.9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN) ENVELOPES: #10 DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM, TIPOS DE PAPEL IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL, SCANNER RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI) COMPARTIBILIDADE, CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32BIT, 64BIT) WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE MAC OS 11 OU MAIS RECENTE OUTRAS INFORMAÇÕES, VOLTAGEM: AC 100 - 240 V / 50 - 60 HZ CONSUMO ELÉTRICO: 12 W EM OPERAÇÃO E 0,7W EM REPOUSO ORIGEM: NACIONAL MULTIFUNCIONAL ACOMPANHANDO UM 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS, GARANTIA EQUIPAMENTO DE 01 ANO, EQUIPAMENTO PARA SER INSTALADO EM ZONA RURAL OU ZONA URBANA, INSTALAÇÃO COM AGENDAMENTO DE ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA.		UND	15		
2	PROJETOR DE IMAGEM (DATA SHOW) 3.500 LUMENS OU SUPERIOR ENTRADAS USB HDMI, VGA COM SAÍDA DE SOM AMBIENTE ACOPLADO NO APARELHO.		UND	12		
3	TELA PROJEÇÃO MANUAL TRM 200SA, FORMATO: 1:1 (QUADRADA), DIAGONAL (POLEGADAS):		Unidade	12		

	111" ÁREA DE PROJEÇÃO (AXB): 2000 X 2000MM.				
4	TRANSFORMADOR OU AUTOTRANSFORMADOR 1.500VA PARA TRANSFORMAR A TENSÃO DA CORRENTE ELÉTRICA PARA LIGAR QUALQUER APARELHO DE ATÉ 825 WATTS DE POTÊNCIA COM MODO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE, AO LIGAR UM PRODUTO DE MAIOR POTÊNCIA, A PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SOBRECARGA DE ENERGIA O DESLIGARÁ AUTOMATICAMENTE, TRANSFORMADOR CONVERSOR 127V/220V OU 220V/127V POTÊNCIA DE 577 WATTS, TOMADA 10 AMPERES, - CONECTOR TRIPOLAR, POSSUINDO PROTETOR TÉRMICO CONTRA SOBRECARGA, TOMADA TRIPOLAR (NOVO PADRÃO INMETRO), ACOMPANHANDO CABO E CONECTOR.		UND	3	
5	TRANSFORMADOR OU AUTOTRANSFORMADOR 1.050VA PARA TRANSFORMAR A TENSÃO DA CORRENTE ELÉTRICA PARA LIGAR QUALQUER APARELHO DE ATÉ 825 WATTS DE POTÊNCIA COM MODO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE, AO LIGAR UM PRODUTO DE MAIOR POTÊNCIA, A PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SOBRECARGA DE ENERGIA O DESLIGARÁ AUTOMATICAMENTE, TRANSFORMADOR CONVERSOR 127V/220V OU 220V/127V POTÊNCIA DE 577 WATTS, TOMADA 10 AMPERES, - CONECTOR TRIPOLAR, POSSUINDO PROTETOR TÉRMICO CONTRA SOBRECARGA, TOMADA TRIPOLAR (NOVO PADRÃO INMETRO), ACOMPANHANDO CABO E CONECTOR.		UND	3	
6	NOBREAK 1200VA TRIVOLT/115V		UND	3	
7	NOBREAK 0700VA TRIVOLT/115V		UND	4	
8	CAIXA DE CABOS DE REDE UTP COM QUATRO (04) PARES TRANÇADOS CAT 5E, COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS 100% COBRE (NU), COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, PARA USO INTERNO, NA COR AZUL./PRETO		CAIXA	7	
9	CAIXA DE CABOS DE REDE UTP COM QUATRO (04) PARES TRANÇADOS CAT 6E, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, PARA USO INTERNO, NA COR AZUL./PRETO		CAIXA	3	
10	CABO COM CONEXÃO HDMI MACHO/FEMEA		UND	25	
11	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 64GB		UND	30	
12	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 32GB		UND	30	
13	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 8GB		UND	30	
14	MINI HUB USB COM PORTAS 3.0		UND	20	
15	CAIXA DE SOM 8 COM BLUET 40W COM MICROFONE		UND	15	
16	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA AC 1300W		UND	15	
17	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR CORE I7 PLACA 1150/ SUPERIOR, COM 3 GHZ, 16GB DE MEMÓRIA RAM, HD SSD 480 GB NO MÍNIMO COM 5400 RPM WI FI, WEB CAM E MICROFONE PRAZO DE GARANTIA: 24 MESES. WINDOWS 10, OFFICE 2013 OU 2016, ANTI VÍRUS COM LICENÇAS ORIGINAIS DE 2 ANOS APRESENTAR DESCRIÇÃO EM CATALAGO COM FOTO, PODE SER SOLICITADO O ITEM INLOCO NO DIA E HORA MARCADA NO EDITAL, INSTALAÇÃO NO LOCAL DE ENTREGA (A COMBINAR) PODENDO SER ENTREGUE E INSTALADO NA ZONA RURAL OU URBANA		UND	3	
18	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR CORE I5 PLACA 1150/ SUPERIOR, COM 3 GHZ, 08GB DE MEMÓRIA RAM, HD SSD 480 GB NO MÍNIMO COM 5400 RPM WI FI, WEB CAM E MICROFONE PRAZO DE GARANTIA: 24 MESES. WINDOWS 10, OFFICE 2013 OU 2016, ANTI VÍRUS COM LICENÇAS ORIGINAIS DE 2 ANOS APRESENTAR DESCRIÇÃO EM CATALAGO COM FOTO, PODE SER SOLICITADO O ITEM INLOCO NO DIA E HORA MARCADA NO EDITAL, INSTALAÇÃO NO LOCAL DE ENTREGA (A COMBINAR) PODENDO SER ENTREGUE E INSTALADO NA ZONA RURAL OU URBANA		UND	5	
19	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR CORE I35 PLACA 1150/ SUPERIOR, COM 3 GHZ, 08GB DE MEMÓRIA RAM, HD SSD 480 GB NO MÍNIMO COM 5400 RPM WI FI, WEB CAM E MICROFONE PRAZO DE GARANTIA: 24 MESES. WINDOWS 10, OFFICE 2013 OU 2016, ANTI VÍRUS COM LICENÇAS ORIGINAIS DE 2 ANOS APRESENTAR DESCRIÇÃO EM CATALAGO COM FOTO, PODE SER SOLICITADO O ITEM INLOCO NO DIA E HORA MARCADA NO EDITAL, INSTALAÇÃO NO LOCAL DE		UND	15	

	ENTREGA (A COMBINAR) PODENDO SER ENTREGUE E INSTALADO NA ZONA RURAL OU URBANA				
20	SCANNER PARA DIGITALIZAÇÃO PROFISSIONAL COM VELOCIDADES MAIS ALTAS DE 40 PPM / 80 IPM (DOCUMENTOS A4, EM CORES, 300 DPI). COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 4,3 POLEGADAS PARA PROMOVER O ENCONTRO ENTRE O FÍSICO E O DIGITAL. O DISPOSITIVO TAMBÉM CONTA COM CONECTIVIDADE WI FI, TORNANDO O O MODELO PERFEITO PARA O COMPARTILHAMENTO ENTRE A EQUIPE. TELA SENSÍVEL AO TOQUE INTUITIVA DE 4,3 POLEGADAS COMPATIBILIDADE COM WI FI (2,4 GHZ) DIGITALIZA A VELOCIDADES ATÉ 40 PPM / 80 IPM (DOCUMENTOS A4, EM CORES, 300 DPI) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS PARA USO INDIVIDUAL E DA EQUIPE SENSOR ULTRASSÔNICO E ROLETE DE FREIO DE ALTA QUALIDADE PARA ALIMENTAÇÃO ESTÁVEL GUIA DE RE43CIBOS POSSIBILITA DIGITALIZAÇÃO ESTÁVEL PARA PAPÉIS DE TAMANHOS DIFERENTES REDUÇÃO DE RISCOS, PRODUZINDO IMAGENS LIMPAS E NÍTIDAS		UND	6	
21	FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS 60 HZ ESTILO DE CORTE: CORTE TRANSVERSAL LARGURA DA ENTRADA: 220MM; NÍVEL DE RUIDO: MÁXIMO DE 60DB ; CAPACIDADE: 25 FOLHAS (A4), 01 CARTÃO DE CRÉDITO CAPACIDADE DO CESTO: 30 LITROS COM FUNÇÃO AUTO, OFF E VER ; COM CESTO		UND	5	
22	IMPRESSORA LASER MULT. MONOCROMÁTICO COM TELA LCD DE DUAS LINHAS E UM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA ATÉ 35 PÁGINAS, COM BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVÉS DE REDE SEM FIO OU ETHERNET (REDE CABEADA). IMPRESSÕES E CÓPIAS DE ATÉ 30PPM (A4). IMPRIME A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS COMPATÍVEIS. DIGITALIZA DOCUMENTOS PARA UMA VARIEDADE DE DESTINOS. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA AJUDA A ECONOMIZAR PAPEL. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA DE ATÉ 30 PPM E PRODUZA RESULTADOS DE QUALIDADE PROFISSIONAL DE ATÉ 2400 X 600 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDA COM RESOLUÇÃO ATÉ 19200 X 19200 DPI, VELOCIDADE DA CPU DE 20 (MHZ) E MEMÓRIA PADRÃO DE 32, FORMATO DE DIGITALIZAÇÃO DOS ARQUIVOS EM JPEG (JPG), PDF DE UMA PÁGINA/MÚLTIPLAS PÁGINAS (PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO), TIFF DE UMA PÁGINA/MULTIPÁGINA (TIF), WINDOWS BITMAP (BMP), MAX, GRÁFICOS DE REDE PORTÁTEIS (PNG), XML PAPER SPECIFICATION (XPS),		UND	6	
23	IMPRESSORA LASER MULT. COM TONER INICIAL COM RENDIMENTO DE 18.000 PÁGINAS E SEUS CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO DE ATÉ 25.000 PÁGINAS, VELOCIDADE DE CÓPIA DE ATÉ 48 PPM (A4), BANDEJA COM CAPACIDADE DE PAPEL DE 250 FOLHAS, ADF DE 50 FOLHAS E FULL DUPLEX, PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 48, VELOCIDADE DA CPU DE 1200, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DBI,		UND	5	
24	IMPRESSORA LASER MONO WIRELESS, RESOLUÇÃO 2400 X 600 DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 150 FOLHAS, 32 MB MEMÓRIA. APRESENTAR CONFIGURAÇÃO, DESCRIÇÃO EM CATALAGO COM FOTO, PODE SER SOLICITADO O ITEM IN LOCO NO DIA E HORA MARCADA NO EDITAL. INSTALAÇÃO NO LOCAL DE ENTREGA (A COMBINAR) PODENDO SER ENTREGUE E INSTALADO NA ZONA RURAL OU URBANA		UND	3	
25	COMPUTADOR COMPLETO (COMPUTADOR/MONITOR/TECLADO E MOUSE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS REQUERIDAS: PROCESSADOR COM VELOCIDADE SUPERIOR A 2,5 A 3.60GHZ E 4MB DE CACHE, COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COOLER COM CONTROLE DE ROTAÇÃO, MEMÓRIA RAM DDR4 8GB, HD IGUAL OU SUPERIOR A 500 GB, PLACA MÃE H110/1151 OFF BOARD COM NO MÍNIMO SLOTS PRA EXPANSÃO 1 PCI EXPRESS X1, 1 PCI EXPRESS X16 V3.0, COM PORTAS DE CONEXÃO		UND	3	

	<p>NA TRASEIRA SENDO 2X PS2, 2X USB 2.0, 2S USB 3.1, 1X RJ 45 (10/100/1000), 1X SERIAL E 3X ÁUDIO E SAÍDA DE VÍDEO HDMI). INTEGRADO COM FONTE AUTOMÁTICA 220/BIVOLT. GARANTIA DE 1 ANO. MONITOR DE LCD OU LED. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS REQUERIDAS: 19,5 A 21,5 POLEGADAS WIDESCREEN, VGA/HDMI. 220V/BIVOLT. TECLADO COM FIO PADRÃO USB. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS REQUERIDAS: COM 107 TECLAS, CONEXÃO USB 2.0, LAYOUT ABNT 2. MOUSE ÓPTICO COM FIO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS REQUERIDAS: COM 3 BOTÕES (ESQUERDO, DIREITO E SCROLL). INTERFACE USB. RESOLUÇÃO MÍNIMA 1200 DPI. INSTALAÇÃO NO LOCAL DE ENTREGA (A COMBINAR) PODENDO SER ENTREGUE E INSTALADO NA ZONA RURAL OU URBANA</p>				
26	<p>COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 480 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 1200 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE 500 REAL OU SUPERIOR . GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. APRESENTAR CONFIGURAÇÃO, DESCRIÇÃO EM CATALAGO COM FOTO, PODE SER SOLICITADO O ITEM INLOCO NO DIA E HORA MARCADA NO EDITAL. INSTALAÇÃO NO LOCAL DE ENTREGA (A COMBINAR) PODENDO SER ENTREGUE E INSTALADO NA ZONA RURAL OU URBANA</p>		UND	5	
27	<p>TABLET COM TELA MÍNIMA 10.5 OU 10.1 3G, HD 32GB/64 INTERNO, COM 2GB/4GB</p>		UND	6	
28	<p>SUPORTE DE MESA PARA TABLET DE 7 A 15 POLEGADAS 360 GRAUS, MONTAGENS UNIVERSAL PARA O IPAD E QUALQUER OUTRO TABLET DE 7 A 15 POLEGADAS. COM BASE EM MDF E CHAPA DE AÇO, REVESTIMENTO EM BORRACHA EVA. SUPORTE FLEXÍVEL PODE GIRAR 360 GRAUS, LIVREMENTE AJUSTAR A QUALQUER ÂNGULO DEVISÃO DESEJADO.</p>		UND	6	
29	<p>ROTEADOR 1200 GIGABYTE , SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU DE 32BITS, 80MHZ DE VELOCIDADE; 512 KB DE MEMÓRIA RAM; 32 MB DE MEMÓRIA FLASH; ANTENA OMNIDIRECIONAL DE 5DBI, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO &lt; 20DBM; CONEXÃO WIFI 802.11 B/G/N; PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA 2.4</p>		UND	15	

	2.4835GHZ; SEGURANÇA WIRELESS 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK; TIPO DE WAN IP DINÂMICO / IP ESTÁTICO; SERVIDOR DHCP / DNS / HTTP / SOCKET / WEBSOCKET / CAPTIVEPORTAL, PROTOCOLO IPV4; 15 CANAIS DE ÁUDIO BALANEADOS COM INPUT; 15 ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO XLR; CONECTOR AC COM PORTA FUSÍVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 5V/02A-DC. INCLUINDO CABEAMENTO, E 01 (UM) ROTEADOR ACCESS POINT WI FI, SUPORTE DE TETO, 300 MBPS, 100MW, SUPORTE ATÉ 100 DISPOSITIVOS, COBERTURA DE 200M².				
30	NOTEBOOK TECNOLOGIA COMFYVIEW A315 PROCESSADOR INTEL CORE I5 FREQUÊNCIA DE ATE 4.20GHZ, QUADCORE 8 THREADS COM 8GB MD SMART CACHE DE MEMORIA DDR 4 2666, ARMAZENAMENTO SSD COM 240 DE CAPACIDADE , TECLADO NUMÉRICO DEDICADO, TELA DE 15.6, RESOLUÇÃO 1920X1080, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64BITS		UND	2	
31	PONTO DE BIOMETRIA COM , PROXIMIDADE E SENHA, DISPLAY TELA TOUCH PORTA DE COMUNICAÇÃO AUTOMÁTICA (ENTRE O REP E O SOFTWARE EZPOINT COM SISTEMA WEB (NUVEM) DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE UM COMUNICADOR) USO DE BOBINA DE ATÉ 360 METROS , IMPRESSÃO COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO DE 5 ANOS, APROXIMADAMENTE COM 10.000 TICKETS, TENDO CONTROLADOR DE PONTO TOTALMENTE COMPATÍVEL E HOMOLOGADO DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO INMETRO N° 479 E 480 DE 2011 E 595 DE 2013, EM COMPLEMENTO À PORTARIA MTE N° 1.510/2009, APRESENTANDO PROCESSAMENTO: DOIS PROCESSADORES, SENDO UM PARA A APLICAÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO (LPC1857) E O OUTRO RESPONSÁVEL PELA MEMÓRIA DE REGISTRO DE PONTO (LPC1115) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: MEMÓRIA DE TRABALHO (MT) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3.000,000 DE REGISTRO COM CADASTRO DE ATE 2.000 COLABORADORES, CAPACIDADE DE MODULO BIOMÉTRICO DE ATE 3.000 DIGITAIS LEITOR RFIF SENDO HOMOLOGADO PELA ANATEL, TENDO CONFIRMAÇÃO AUDIOVISUAL DA MARCAÇÃO DO PONTO , SENDO POSSÍVEL DESATIVAMENTO DE SINAIS SONOROS, TENDO AS DIMENSÕES DE PRODUTO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ÓRGÃO TENDO EM VISTA LOCAL DE INSTALAÇÃO SER PROJETADO, SUGESTÃO DAS DIMENSÕES ALT. 220MM, LARG. 308, PROF 118MM, PESO RELÓGIO + FONTE 1.300KG.INCLUSO SOFTWARE PARA USO HOMOLOGADO. PARA ATE 100 FUNCIOANARIOS		UND	15	
32	NOTEBOOK NA COR COOL SILVER COM SISTEMA OPERACIONAL KEEP OS, PROCESSADOR INTEL® CORE I3-N305 PROCESSOR 1.8 GHZ (6MB CACHE, UP TO 3.8 GHZ, 8 CORES, 8 THREADS), PLACA GRÁFICA INTEL® UHD GRAPHICS MEMÓRIA DE CANAL DUPLO.TELA 15,6", FHD (1920 X 1080) 16:9, RETROILUMINAÇÃO LED, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ, 250NITS, GAMA DE CORES NTSC: 45%, TELA ANTIRREFLEXO, CERTIFICAÇÃO TÜV RHEINLAND, PROPORÇÃO TELA/CORPO 84%, MEMÓRIA 4GB DDR4 ON BOARD ARMAZENAMENTO 256GB M.2 NVME PCIE® 4.0 SSD SLOT DE EXPANSÃO (INCLUI O USO) SLOT DE EXPANSÃO (INCLUI O USO) 1X M.2 2280 PCIE 3.0X2 (SSD SKU ONLY) CONECTIVIDADE 1 X USB 2.0 TIPO A, 1X USB 3.2 GERAÇÃO 1 TIPO-A 1X USB 3.2 GERAÇÃO 1 TIPO-C 1X HDMI 1.4 1X CONECTOR DE 3,5 MM PARA FONE/MICROFONE 1X ENTRADA DC TECLADO E TOUCHPAD, TECLADO CHICLET, DESLOCAMENTO DE TECLA DE 1,4 MM, TOUCHPAD DE PRECISÃO CÂMERA CÂMERA HD 720P, COM TAMPA DE PRIVACIDADE ÁUDIO ALTO-FALANTE EMBUTIDO, MICROFONE DE MATRIZ EMBUTIDO COM SUPORTE DE RECONHECIMENTO DE VOZ CORTANA REDE E COMUNICAÇÃO, WI-FI 5(802.11AC) (DUAL BAND) 1*1 + BLUETOOTH® 4.1, BATERIA 42WH, 3S1P, 3 CÉLULAS LI-ION FONTE DE ENERGIA, Ø4,5, ADAPTADOR AC DE 45 W, SAÍDA: 19 V CC, 2,37 A, 45 W, ENTRADA: 100 ~ 240 V AC		UND	5	

	50/60 HZ UNIVERSAL, PESO 1.63 KG (3.59 LBS) DIMENSÕES 36.03 X 23.25 X 1.79 ~ 1.79 CM APLICATIVOS INTEGRADOS MYA SCREENXPRT, GLIDEX RECURSOS DO MYA DIAGNÓSTICO DE SISTEMA DIAGNÓSTICO DE BATERIA SPLENDID TRU2LIFE				
33	NOTEBOOK COM SISTEMA OPERACIONAL -:LINUX 64-BITS OU WIND 11 , CPU E CHIPSET:INTEL® CORE I5 12450H 8 NÚCLEOS (4 P-CORES 4 E-CORES) 12 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.40 GHZ 12 MB INTEL® SMART CACHE MEMÓRIA RAM:8 GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4 TELA:15.6 LED COM DESIGN ULTRAFINO PAINEL: TN RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) PROPORÇÃO 16:9 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ BRILHO: 220 NITS TEMPO DE RESPOSTA: 8 A APROXIMADAMENTE ~ 11MS CONTRASTE: 400:1 ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO ACER COMFYVIEW PLACA DE VÍDEO -:UHD PARA PROCESSADORES INTEL® COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. ÁUDIO:ALTO- FALANTES DUPLOS ESTÉREO TECNOLOGIA ACERTRUEHARMONY MICROFONE DUPL0 ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE:256 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280 MODELO COM CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME: SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280 SLOT DEDICADO OCUPADO M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 4.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB WEBCAM:WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION (TNR) WIRELESS E REDE:WIRELESS / WI-FI REDE SEM FIO: 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) SUPORTE AO WI-FI 6 COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 SUPORTE AO BLUETOOTH® 5.0 LAN / RJ-45 REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET SUPORTE AO WAKE ON LAN CONTROLES DE PRIVACIDADE:SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM) E TRAVA KENSINGTON DIMENSÕES E PESO:SEM CAIXA: 362.9 (L) X 241.0 (P) X 18.95 (A) MM 1.85 KG *COM CAIXA (APROXIMADAMENTE~): 480 (L) X 310 (P) X 63 (A) MM 2.61 KG BATERIA E ALIMENTAÇÃO:FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO BATERIA: BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ÍON) 50WH AUTONOMIA DE ATÉ 7 HORAS (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE USO) TECLADO E CONTROLES:TECLADO: MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE TOUCHPAD: MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES MAIOR ÁREA DE CONTATO SEM ZONA MORTA RESISTENTE A UMIDADE CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD MANUAL EM PORTUGUÊS TERMO DE GARANTIA COR: DOURADO (SAFARI GOLD) NO TOP COVER CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL:145452008766 (REFERENTE AO MÓDULO DE WI- FI)		UND	7	
34	NOTEBOOK INTEL COM PROCESSADOR FAMÍLIA CDC 4020, WEB CAM 750P, VERSÃO BLUETOOTH 5.0, PESO DO PRODUTO 1,54KG, SISTEMA OPERACIONAL WIND 11COM MICROSOFT OFFICE 365, TELA POLEGADAS 15.6, ARMAZENAMNETO SSD 120, CAPACIDADE DE MENORIA DE 4GB DDR 4		UND	15	
35	SSD 0256GB M.2 PCIE NVME GEN3		UND	15	
36	SSD 0512GB M.2 PCIE NVME GEN3		UND	15	
37	SSD EXTERNO T3S 512GB PRETO USB-C 3.1		UND	20	
38	TECLADO USB COM FIO E DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDO DE 60 ML TECLADO EM MATERIAL PLÁSTICO TODO PRETO COM TECLAS DESTACADAS EM BRANCO, TECLADO NUMÉRICO COM 10 TECLAS, LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK, LUZ INDICADORA DA TECLA NUM LOCK, ATÉ 10 MILHÕES DE TOQUES DE TECLA (EXCLUÍ A TECLA DE BLOQUEIO NUMÉRICO) TIPO		UND	20	

	DE TECLA: PERFIL PROFUNDO, SEGUINDO AS SEGUINTE DIMENSÕES ALTURA: 155 MM LARGURA: 450 MM PROFUNDIDADE: 23,5 MM PESO: 550 G COM CABO: 150 CM				
39	TECLADO USB BASIC 800DBI PTO		UND	20	
40	MOUSE USB 800DPI PTO		UND	20	
41	MOUSE S/ FIO COM PILHA RECARREGAVEL V2 RC/NANO		UND	20	
42	MOUSE USB COM FIO, INSTALAÇÃO SEM NENHUM SOFTWARE, CONEXÃO POR FIO, BASTA CONECTÁ-LO A UMA PORTA USB E USÁ-LO. O MOUSE DE TAMANHO NORMAL E AMBIDESTRO QUE POSSA PROPORCIONAR APOIO CONFORTÁVEL MÃO. COMPRIMENTO: 11,3 CM LARGURA: 6 CM ALTURA: 3,3 CM COM RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO (1000 DPI) OFERECENDO UM DISPOSITIVO RESPONSIVO COM CONTROLE SUAVE DO CURSOR PARA MAIS PRECISÃO E FACILIDADE AO SELECIONAR OS TEXTOS, COMPATÍVEL COM WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA®, WINDOWS® 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, MAC OS® X 10.4 OU POSTERIOR, KERNEL LINUX® 2.6 OU POSTERIOR CHROME OS , PORTA USB		UND	10	
43	WEBCAM COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30 QPS - 720P/60 QPS, MEGAPIXELS DA CÂMERA: 3 TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO, TIPO DE LENTE: VIDRO, MICROFONE INTEGRADO: ESTÉREO ALCANCE DE MICROFONE: ATÉ 1 M, CAMPO DE VISÃO (CDV) DIAGONAL: 78° ZOOM DIGITAL: 1.2X, ACOMPANHAR CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD, AS DIMENSÕES INCLUINDO CLIPE DE MONTAGEM FIXO DEVE SER DE: ALTURA: 44 MM, LARGURA: 95 MM, PROFUNDIDADE: 71 MM, COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M, PESO: 162 G		UND	15	
44	ADAPTADOR USB WIRELESS DE ALTO GANHO 300MBPS, COM ADAPTADOR WIRELESS N COM DUAS ANTENAS EXTERNAS PARA CONEXÃO DE COMPUTADORES DE MESA E NOTEBOOKS QUE OFERECE SUPORTE À TECNOLOGIA 11N DE 300MBPS AS DUAS ANTENAS EXTERNAS OFERECEM MELHOR DESEMPENHO DE RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAL NA REDE SEM FIOS COM CRIPTOGRAFIA DE SEGURANÇA WIRELESS SIMPLES COM O BOTÃO DE CONFIGURAÇÃO DE SEGURANÇA RÁPIDA (QSS - QUICK SECURITY SETUP) NECESSÁRIO CABO DE EXTENSÃO USB DE 1,5 METROS PERMITE UMA INSTALAÇÃO CONVENIENTE E FLEXÍVEL , SUPORTA DRIVERS PARA SISTEMAS WINDOWS 2000 / XP / VISTA / 7		UND	10	
45	APRESENTADOR DE SLIDE COM ALTURA: 115,5 MM, LARGURA: 37,8 MM, PROFUNDIDADE: 27,4 MM, PESO: 57 G, RECEPTOR, ALTURA: 58,6 MM, LARGURA: 16,5 MM, PROFUNDIDADE: 7,9 MM, PESO: 6 G, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LASER CLASSE: 2 LASERS, SAÍDA MÁX.: MENOS DE 1 MW, COMPRIMENTO DE ONDA: 640 660 NM (LUZ VERMELHA), BATERIA, TIPO DE PILHA: DUAS PILHAS AAA, VIDA ÚTIL DA BATERIA (APONTADOR LASER): MÁXIMO DE 20 M** VIDA ÚTIL DA BATERIA (APRESENTADOR): MÁXIMO DE 1050, CONECTIVIDADE, TECNOLOGIA SEM FIO: TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ, DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO: APROXIMADAMENTE 10 M		UND	7	
46	BASE PARA NOTEBOOK ALTURA AJUSTÁVEL EM 8 PASSOS - ATÉ 145MM PARA UMA ERGONOMIA MELHOR, GRANDE VENTONHA DE 180MM PARA UMA POTÊNCIA DE ARREFECIMENTO MAIOR, VELOCIDADE DA VENTONHA AJUSTÁVEL DESDE OS MODOS SILENCIOSO COM PLACA SUPERIOR DE ALUMÍNIO PERFURADA PARA UMA APARÊNCIA ELEGANTE E UMA CIRCULAÇÃO DE AR IDEAL, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO MÁXIMO DO NOTEBOOK ATE 16 , PESO MÁXIMO DO NOTEBOOK: 2,5 KG, CABOS INCLUÍDOS: USB-A PARA USB-A 100CM, COM ALTURA AJUSTÁVEL E AJUSTE DE ALTURA (DEGRAUS): 8 ETAPAS MATERIAL PRINCIPAL: ALUMÍNIO ABS, FONTE DE ENERGIA COM CONEXÃO USB USB, DIMENSÕES: DE PROFUNDIDADE: 255 MM, LARGURA: 350 MM, ALTURA: 25 MM		UND	12	

47	MONITOR 19 20MK400H-B HD HDMI/VGA		UND	12		
48	MONITOR 22 E2270 HDMI/VGA		UND	15		
49	LONGARINA DE 3 LUGARES COM BASE DE FERRO, ESTRUTURA COM ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO COM PÉ DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO. APRESENTAR CERTIFICADO ISSO9001 APRESENTAR TERMO DE DESCRIÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO (TDTP0 COM FOTO		UND	7		
50	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM POLIPROPILENO (PLÁSTICA) COR PRETA, BASE EM AÇO OBLONGO 16X30. PESO SUPORTADO 120KG, ALTURA CHÃO 45CM.		UND	50		
51	DESCRIÇÃO: CADEIRA USO MÚLTIPLO (GERAL), EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO, COM ORIFÍCIOS PARA FACILITAR PERSPIRAÇÃO NO ASSENTO E NO ENCOSTO, COR A ESCOLHER DENTRE AS POSSIBILIDADES DE CARTELA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 460 MM DE LARGURA PARA O ASSENTO, 390 MM DE PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE PARA ASSENTO, 300 MM DE ALTURA TOTAL ABSOLUTA DO ENCOSTO E 460 MM DE LARGURA TOTAL ÚTIL DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DO ENCOSTO. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES OBLONGAS E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS E RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR A ESCOLHER DENTRE AS POSSIBILIDADES DE CARTELA. - APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR-17, PORTARIA 423 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. O LAUDO CONTÉM FOTOGRAFIAS E/OU IMAGENS E/OU ESPECIFICAÇÕES E/OU DETALHAMENTOS QUE POSSAM OFERECER, INDUBITAVELMENTE, ELEMENTOS DE EVIDÊNCIA PARA IDENTIFICAR QUE SE TRATA DO MESMO PRODUTO OU PRODUTO DE MESMA FAMÍLIA/LINHA DE PRODUÇÃO OFERTADA. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA DO PROFISSIONAL, CASO EMITIDOS POR ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO CERTIFICADO ABERGO VÁLIDO DO PROFISSIONAL E, CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA VÁLIDO (EM VIGÊNCIA) EM NOME DO FABRICANTE.APRESENTAR TERMO DE DESCRIÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO (TDTP0 COM FOTO.		UND	40		
52	CADEIRA PRESIDENTE COM ASSENTO ENCOSTO ANATÔMICOS INJETADO CONFECCIONADOS MADEIRA MULTILAMINADA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDOS, TECIDO COSTURADO GOMADO, BRAÇOS FIXOS MODELO CORSA PRETO, BASE GIRATÓRIA RECLINÁVEL EM AÇO COM 49X48X70, ENCONTO ALTO 46X61X70 - REGULAGEM ALTURA A GÁS, 5 RODÍZIOS DUPLOS NYLON PRETO SUPORTA ATE 120KG- BORDAS PVC PRETO		UND	5		
53	CADEIRAS COM ENCOSTO ALTO EM MADEIRA 100% ANATÔMICO MEDINDO 0.62, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE D45 MEDINDO 49.5, COM AS DIMENSÕES TOTAL MÍNIMA DE 50X60X100CM, SENDO ASSENTO E ENCOSTO COM COSTURAS HORIZONTAL OU VERTICAL, COSTURAS COM LINHAS EM NYLON. BRAÇO FIXO INJETADO PP A BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM CAPA DE PROTEÇÃO COM RODÍZIO PP, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, MECANISMO COM SISTEMA RELAX, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETO. GARANTIA DE 5 ANOS. APRESENTAR CASO SOLICITADO		UND	4		

	LAUDO TÉCNICO COM ABNT, NBR ISSO E DOCUMENTO DE ANALISE ERGONÔMICA DO PRODUTO E CATÁLOGO COM FOTOS				
54	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS 198CM DE ALTURA, 93CM DE COMPRIMENTO E 30CM DE PROFUNDIDADE, COM REFORÇO NA PARTE DE BAIXO DAS BANDEJAS.		UND	20	
55	MESA EM L TIPO ESTAÇÃO TRABALHO ESCRITÓRIO 135X135 COM PE PAINEL DE MADEIRA E COM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 40MM, COM FITAS DE BORDA 1MM, PÉ PAINEL EM MDP 25MM, DISTANCIADOR EM TAMPO E PÉS, EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, SAIA CONFECCIONADA EM MDP 15MM, PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA		UND	6	
56	MESA PARA ESCRITÓRIO COM PE DE MADEIRA COM 1200MM(L)X600MM(P) 755MM, COM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 40MM, COM FITAS DE BORDA 1MM, PÉ PAINEL EM MDP 25MM, DISTANCIADOR EM TAMPO E PÉS, EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, SAIA CONFECCIONADA EM MDP 15MM, PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA		UND	6	
57	MESA PARA ESCRITÓRIO DE 1500MM(L)X800MM(P) 755MM COM PE PAINEL DE MADEIRA, COM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 40MM, COM FITAS DE BORDA 1MM, PÉ PAINEL EM MDP 25MM, DISTANCIADOR EM TAMPO E PÉS, EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, SAIA CONFECCIONADA EM MDP 15MM, PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA		UND	6	
58	MESA DE REUNIAO DE 2000MM(L)X900MM(P) 755MM(A), COM PE PAINEL DE MADEIRA, TAMPO CONFECCIONADO EM BP 40MM, COM FITAS DE BORDA 1MM, PÉ PAINEL EM MDP 25MM, DISTANCIADOR EM TAMPO E PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, SAIA CONFECCIONADA EM MDP 15MM, PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA		UND	6	
59	MESA PARA ESCRITÓRIO DE 1700MM(L)X700MM(P) 755MM(A), COM PE ESQUERDO EM PAINEL DE MADEIRA, OUTRO PE GAVETEIRO COM 04 GAVETAS LADO DIREITO, TAMPO CONFECCIONADO EM BP 40MM, COM FITAS DE BORDA 1MM, PÉ PAINEL EM MDP 40MM, DISTANCIADOR EM TAMPO E PÉS, EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, SAIA CONFECCIONADA EM MDP 15MM, PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA		UND	10	
60	MESA PARA APOIO COM TAMPO DE 120X060, COM TAMPO CONFECCIONADO EM BP COM PERFIL EM PVC; SAIA CONFECCIONADAS EM BP DE 15MM; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA ( MEDIDAS SIMÉTRICAS SENTIDO DE VEIO LADO DIREITO )		UND	10	
61	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM ACABAMENTO EM PERFIL ERGONSOFT DE 180°.PARTE FRONTAL CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM.ESTRUTURA DO PÉS NA LATERAL CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA EPÓX ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO ENTRE A BASE DE FERRO EM MADEIRA MDP DE 15MM COM NIVELADORES DE ALTURA. COM AS DIMENSÕES DE: ALTURA: 0,74 X LARGURA: 1,20 X PROFUNDIDADE: 0,60, APRESENTAR TERMO DE DESCRIÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO (TDTP0 COM FOTO.		UND	10	
62	ARQUIVO COM 4 GAVETAS COM TAMPO EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 1MM; TAMPA DE GAVETAS EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 0.5MM; CORPO EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 0.5MM; GAVETAS EM BP; RODAPÉ EM CHAPA METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA; FIXAÇÃO POR MINIFIX E CAVILHA; FECHADURA COM CHAVE; CORREDIÇAS METÁLICAS TRAVA SOMENTE A PRIMEIRA GAVETA,		UND	15	
63	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS TAMPA DE GAVETA EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 0.5MM; CORPO EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 0.5MM; GAVETAS EM BP COM CORREDIÇA PLÁSTICA; FECHADURA COM CHAVE TRAVA SOMENTE A PRIMEIRA GAVETA,		UND	63	

64	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS TAMPO EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 1MM; TAMPA DE GAVETAS EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 0.5MM; CORPO EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 0.5MM; GAVETAS EM BP; RODIZIO CHAPA RETA; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; FECHADURA COM CHAVE; CORREDIÇAS METÁLICAS TRAVA SOMENTE A PRIMEIRA GAVETA,		UND	64		
65	ARMÁRIO ALTO FECHADO DE 160X080X46 SENDO COM 02 PORTAS, COM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 40MM (ENGRESSADO), COM FITAS DE BORDA 1MM, CORPO EM MDP 15MM, COM FITA DE BORDA DE 0,50MM, RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA, FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA, DOBRADIÇAS 110° FECHADURA COM CHAVE. 03 PRATELEIRAS (FUNDO DO ARMARIO EM DURAPLAC 3MM)		UND	10		
66	MESA 240X080X072 PARA FEFEITORIO C/BANCO RETO ACOPLADO DE 8 LUGARES, TAMPO CONFECCIONADO EM BP COM FITA DE BORDA 2MM; BANCOS CONFECCIONADOS EM BP 25MM COM FITA DE BORDA 2MM; ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR;		UND	20		
67	ARMARIO DE AÇO ARM DESMONTADO MEDINDO 1620(A)X750(L)X400(P), CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, SENDO MÓDULO COM 2 PORTAS , PUXADOR ESTAMPADO, FECHAMENTO POR CHAVE YALE, PÉS REGULAVEIS, CAPACIDADE DE 20KG POR, OBS: PRODUTO DESMONTADO , SERÁ COMUNICADO LOCAL PARA MONTAGEM, PODENDO SER NA ZUNA URBANA OU RURAL		UND	15		
68	ARMARIO DE AÇO, DESMONTADO MEDINDO ARM MONT 1960(A)X900(L)X400(P), CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, SENDO MÓDULO COM 2 PORTAS , PUXADOR ESTAMPADO, FECHAMENTO POR CHAVE YALE, PÉS REGULAVEIS, CAPACIDADE DE 20KG, : PRODUTO DESMONTADO , SERÁ COMUNICADO LOCAL PARA MONTAGEM, PODENDO SER NA ZUNA URBANA OU RURAL		UND	25		
69	ARQUIVO DE AÇO ARQ DESMONTADO MEDINDO 4GV 1350(A)X474(L)X570(P), CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, SENDO MÓDULO COM 4 GAVETAS , PUXADOR ESTAMPADO, FECHAMENTO POR CHAVE YALE, PÉS REGULAVEIS, CAPACIDADE DE 25KG POR PRATELEIRA, DESLIZAMENTO POR CARRINHO TELESCÓPICO, OBS : PRODUTO DESMONTADO , SERÁ COMUNICADO LOCAL PARA MONTAGEM, PODENDO SER NA ZUNA URBANA OU RURAL		UND	10		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de cumprimento dos requisitos para a habilitação

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de observância do limite de contratações públicas

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00032/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....

Item(s):

Valor: R\$

- ....

Item(s):

Valor: R\$

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

---

...

---

...

---

...

---

...



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2024**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240912PP00032

**CONTRATO N°: ..../...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Aparecida - Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, CNPJ n° 01.613.168/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito João Rabelo de Sá Neto, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na João Gomes, 303 - Centro - Aparecida - PB, CPF n° 021.790.624-94, Carteira de Identidade n° 4369363 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00032/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal n° 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUI SI ÇÃO PAR4 CELA DA DE EQUI PA MENTO DE IN FOR MÁ TICA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00032/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 02.10; 02.20; 02.30 ; 02.40; 02.50; 02.70; 02.80; 21.14 ; 21.60:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.2002.2002; 04.122.2002.2004 ; 15.122.2003.2006 ; 15.451.1009.2120 ; 12.361.1003.2057 ; 12.361.2003.2009 ; 08.122.2003.2007 ; 10.122.2003.2008 ; 18.541.2003.2114 ; 04.812.2003.2053 ; 04.122.2003.2059 ; 13. 392.1011.2038 ; 13.392;2003.2108.

21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1018 2028; 10 301 1018 2029; 10 304 1018 2030 ; 10 122 2001 2054 ; 10 301 1018 2060; 10 301 1018 2065; 10 301 1018 2089; 10 301 1018 2093; 10 301 1018 2094; 10 302 1018 2119.

3390.39 99 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

- Recursos Ordinários.3.3.90.30.99 - Material de consumo

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo

Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;  
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Aparecida - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**Anexo VIII - PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2024**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Aparecida, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.